

**TERMO DE REFERÊNCIA**
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – COMPRA DIRETA

(Processo Administrativo nº 162262/2026)

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UN DE MEDIDA | QUANT |
|------|--|----------------|--------------|-------|
| 01 | MESA AUXILIAR COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM SUA MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 900MM(L) X 600MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. TAMPO : TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 900MM(L) X 600MM(P) X 40MM | 1.27.03.0453-1 | Unid | 1 |



Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>(E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 659MM(L) X 250MM(P) X 15MM (E), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) X 25MM(E), COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS</p> | | | |
|---|--|--|--|



Secretaria de Saúde

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO SEXTAVADA COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DIMENSÕES ALTURA 750MM LARGURA 900MM PROFUNDIDADE 600MM LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4</p> | | | |
|--|--|--|--|



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|----|--|----------------|---------|---|
| | (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. | | | |
| 02 | MESA SECRETARIA , SEM GAVETA, MEDIDAS APROX. 750X1340X600MM (AXLXP), ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. TAMPO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP25MM. FABRICADO ATRAVES DE PARTICULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTETICAS (UREIA FORMOL), | 1.39.01.1839-5 | Unidade | 1 |
| 03 | ARMARIO BAIXO, 2 PORTAS, MEDIDAS 750X1040X450MM (AxLxP) TAMPOS ENCABEÇADOS DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURAODS DE 70MM EM CDP 25MM. FABRICADO ATRAVES DE PARTICULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTEICAS, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA. | 1.39.01.1840-9 | Unidade | 2 |
| 04 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EMPILHAVELCADEIRA PLÁSTICA PARA USO MÚLTIPLO E COLETIVIDADE, | 1.39.01.1841-7 | Unidade | 5 |



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|----|---|----------------|---------|---|
| | COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO, 100% RECICLÁVEL E ESTRUTURA EM BASE TIPO 04 PÉS, EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO CIRCULAR, COM ACABAMENTO PINTURA ELETROESTICA, E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA CONTATO COM A SUPERFÍCIE DO PISO. | | | |
| 05 | MESA SECRETARIA 2 GAVETASTAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X1213MM(L)X613MM(P) COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180° RETAGUARDA: CONFECCIONADA EM (MDP BP) DE 15MM PARTICULAS DE MEDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELICULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUCAO MELAMINICA FIXADA ATRAVES DE UM PROCESSO DE PREENSA DE | 1.39.01.1842-5 | Unidade | 2 |



Secretaria de Saúde

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>BAIXA PRESSAO NAS MEDIDAS DE 15MM(EXXBOOMM(A)XIOOSM M(L). ESTRUTURA: PÉ TIPO "H", COMPOSTO NA BASE EM TUBO OBLONGO 29X58 MM EM CHAPA %420 (0,90MM), TRAVESSA SUPERIOR TIPO "U" 13X18 MM EM CHAPA #16 (1,50MM), PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA %18 (1,20MM), PARA ENCAIXE DE AIMOFADAS EM MDP BP 15 MM, PONTEIRAS OBLONGAS 29X58 MM, COM SAPATAS NIVELADORAS, PARA CORRIGIR DESNIVEL DE PISO ACABAMENTO: PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HIBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM DE ALTA TEMPERATURA EM ESTUFA A 240 °C PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATORIO CERTIFICADO PELO INVIETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094.1983 " MATERIAL METALICO REVESTIDO E NAO REVESTIDO A CORROSAO POR EXPOSICAO A NEVOA SALINA', ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSAO ACCELERADA COM NEVOA SALINA POR 500H, DEVENDO O GRAU DE CORROSAO</p> | | | |
|--|--|--|--|



Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NAO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTATICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICACAO UNIFORME. DIMENSOES ALTURA 740MM LARGURA 1210MM PROFUNDIDADE 615MM. COMPOSTO POR GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS, CORPO DO GAVETEIRO: TODO CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 200MM(A) X 295MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. GAVETAS: FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR</p> | | | |
|---|--|--|--|



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 96MM(A)X284MM(L)X15MM(E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA, CORPO DA GAVETA EM AÇO NA MEDIDA DE 50MM(A) X 240MM(L) X 342MM(P) COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NYLON NA GAVETA INFERIOR POSSUI UMA FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGÜETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO . LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O</p> | | | |
|--|---|--|--|--|



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|-----------|--|----------------|---------|---|
| | <p>IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFICIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDAO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA CREA.CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PROFISSIONAL CREA.LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CAMERA UMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIOXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS.</p> | | | |
| 06 | <p>MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO ENCABEÇADO DE 40MM COM SUA MEDIDA TOTAL DE 750MM(A) X 1100MM(L) X 1100MM(P) NAS CORES PADRÕES COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADA TAMPO DA MESA: ENCABEÇADO DE 40MM COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP BP (15MM) E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP25MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA</p> | 1.39.01.1843-3 | Unidade | 1 |



Secretaria de Saúde

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 1200MM(L) X 1200MM(P) X 40MM (E), NAS CORES PADRÕES, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉ PAINEL: CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) DE 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS EM SISTEMA DE PÉ CRUZADO COM SOBREPOSIÇÃO DE ENCAIXE. PONTEIRAS: SAPATA TIPO U EM AÇO CHAPA #20 (0,90MM) COM PONTEIRO REGULÁVEL TIPO</p> | | | |
|---|--|--|--|



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|----|---|----------------|---------|----|
| | <p>OCTOGONAL EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DERIVADO DO PETRÓLEO POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOVER DESNÍVEL DE PISO. DIMENSÕES ALTURA 750MM, DIÂMETRO 1100MM. LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA.</p> | | | |
| 07 | <p>MESA COMPLEMENTO COM GAVETEIRO, 4 GAVETAS, MEDIDAS 750X1040X450MM (AXLXP) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. TAMPO DA MESA: ENCABEÇADO DE 40 MM COMPOSTO NA PARTE</p> | 1.39.01.1845-0 | Unidade | 01 |



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|----|---|----------------|---------|----|
| | SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE 70MM EM MDP 25MM. FABRICADO ATRAVÉS DE PARTICULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTETICAS (UREIA FORMOL) PES DA MESA CONFECCIONADO EM MDP 25MM. | | | |
| 08 | POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE, COM BRAÇO REGULAVEL, VINIL, CORES DIVERSAS, RODIZIOS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GAS, COM SISTEMA REGULADOR DO ENCOSTO E APOIA-BRAÇOS ESPALDAR PRESIDENTE, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ESCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, RESINADO, 15 MM DE ESPESSURA. CURVATURA NO ENCOSTO ANATOMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIOES DORSAL E LOMBAR, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA, ISENTO DE CFC.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDAO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MEDIA. | 1.39.01.1846-8 | Unidade | 01 |
| 09 | CADEIRA FIXA COM BRAÇO, BASE EM AÇO CROMADO, | 1.39.01.1847-6 | Unidade | 2 |



Secretaria de Saúde

| | | | | |
|----|---|----------------|---------|----|
| | <p>BASE FIXA EM AÇO CROMADO, PESO SUPORTADO, ATE 120 KGS, ALTA RESISTENCIA, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTETICO (PU) MEDIDAS APROX. ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 95CM, ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: 61 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 54CM; ALTURA DO ASSENTO ATE O CHÃO: 44,5 CM; LARGURA DO ASSENTO: 48CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO 49CM.</p> | | | |
| 10 | <p>CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TECIDO COM BRAÇO REGULAVELREVESTIMENTO EM TECIDO, ASSENTO: MADEIRA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³. EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. BASE: GIRATÓRIA COM ESTRELA EM AÇO E CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO OU ESTRELA EM NYLON. PISTÃO: COLUNA A GÁS PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, EM CONFORMIDADE. RODÍZIOS: 50 MM DE DIÂMETRO, COM RODAS DUPLAS EM NYLON. MEDIDAS: ASSENTO: 48 X 8 X 49 CM (L X A X P), ENCOSTO: 44 X 52 X 3 CM (L X A X P) MEDIDAS EXTERNAS COM BRAÇOS: 63 X 96 A 107X 58 CM</p> | 1.39.01.1848-4 | Unidade | 02 |

**Secretaria de Saúde**

| | | | |
|---|--|--|--|
| (L X A X P), ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 40 A 50 CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 86 A 96 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO FIXO: 20 CM, ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO REGULÁVEL: 20 A 25 CM LARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 63 CM, PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG | | | |
|---|--|--|--|

1.2 – O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 – O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A elaboração de Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, com fundamento no art. 11, inciso V do Decreto Municipal n.º 8.915/2023.

2.2 – O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A presente dispensa de licitação tem por finalidade a aquisição direta de material permanente destinado à divisão administrativa, com base no art. 75 da lei nº 14.133/2021, diante da necessidade imediata de estruturação dos serviços em razão das futuras contratações de profissionais para compor as equipes de atendimento

3.2 – A incorporação de novos servidores à rede municipal de saúde exige a disponibilização urgente de equipamentos e materiais adequados ao exercício pleno de suas funções. Desta forma, a adoção do processo de compra direta garante um ganho de tempo substancial, viabilizando que os profissionais iniciem suas atividades de forma eficaz.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade**

4.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**Secretaria de Saúde**

4.1.1 – A sustentabilidade dos materiais mencionados acima, está diretamente relacionada a fatores como durabilidade, reutilização, manutenção reduzida e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

4.1.2 – Equipamentos de boa qualidade exigem pouca manutenção corretiva e preventiva, o que reduz o consumo de insumos e a geração de resíduos. Além disso, ao final de sua vida útil, muitos componentes desses materiais podem ser reciclados ou reaproveitados, diminuindo o impacto ambiental de seu descarte.

Subcontratação

4.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.1 – Correrão por conta da empresa as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.2 – O prazo de entrega dos itens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado, que expedirá o Recebimento.

5.4 – As entregas deverão ser agendadas previamente junto ao Setor de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@olimpia.sp.gov.br, sob pena de recusa do recebimento;

5.4.1 – No caso de entregas feitas por transportadoras, as mesmas deverão ser orientadas pela empresa sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento;

5.4.2 – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos a esta Prefeitura.

5.5 – Local de entrega: Rua Pancrácio Ittavo, nº 290 – Distro Industrial – CEP: 15406-258;

5.6 – Horário de recebimento das 08h às 11h e das 13h às 15h;

5.7 – O objeto entregue pela empresa será recebido:

5.7.1 – Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta na Autorização de Fornecimento e especificações;

5.7.2 – Definitivamente: mediante Atestado de Recebimento, após a análise qualitativa dos produtos entregues, conforme Autorização de Fornecimento e especificações.

5.8 – Constatadas irregularidades no objeto, o Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**Secretaria de Saúde**

- 5.8.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder a Autorização de Fornecimento e às especificações, determinando sua substituição/correção;
- 5.8.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 5.8.3 – As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do recebimento pela empresa da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 5.9 – A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada para o Setor de Almoxarifado, que a encaminhará para o devido pagamento.
- 5.10 – O recebimento não exime a empresa de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.11 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 – Fica determinado como fiscal o servidor, Guilherme Augusto Aranda Martins dos Santos., e-mail: gasantos@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400 para acompanhar o contrato e fiscalizar a entrega dos materiais, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 6.7 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Secretaria de Saúde**

6.8 – A fiscalização contratual observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

6.9 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10 – Fica determinado como gestor o servidor, Adão Gustavo Ferri, e-mail: agferri@olimpia.sp.gov.br, telefone 17 3279-1400, para acompanhar o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.11 – A gestão do observará a totalidade do disposto no Decreto Municipal nº 8.720, de 2023.

6.12 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão de Gestão e Logística para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**Recebimento**

7.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**Secretaria de Saúde**

7.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 – O prazo de validade;

7.9.2 – A data da emissão;

7.9.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 – O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 – O valor a pagar; e

7.9.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 – A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 – A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

7.13 – Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**Secretaria de Saúde**

7.16 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos oficiais.

Prazo de pagamento

7.17 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº 9.393, de 09 de Janeiro de 2025.

Forma de pagamento

7.18 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.19 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 – O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2 – O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 – Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

**Habilitação jurídica**

8.4 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**Secretaria de Saúde**

8.16 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Outras documentações

8.20 – **Declaração** de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.21 – **Declaração** de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.22 – **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

8.23 – **Declaração** que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da autorização de fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial.

8.24 – **Declaração** que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

8.25 – **Declaração** de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente processo administrativo.

8.26 – **Declaração** de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

8.27 – **Declaração** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**Secretaria de Saúde**

8.28 – **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.082,60 (dez mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.1.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 002.009.001.000.000 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Fonte de Recursos: 01.310.0000

Classificação Funcional: 101220017/2047

Elemento de Despesa: 449052

Dotação: 205

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS
Data: 23/02/2026 14:41:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Augusto Aranda Martins dos
Santos
Responsável pela elaboração

Documento assinado digitalmente
gov.br ADAO GUSTAVO FERRI
Data: 20/02/2026 11:12:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adão Gustavo Ferri
Responsável pela gestão do contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME AUGUSTO ARANDA MARTINS DOS
Data: 20/02/2026 11:08:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Augusto Aranda Martins dos
Santos
Responsável pela fiscalização do contrato

Documento assinado digitalmente por:
birdID MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI
114.927.468-94
2026-02-23T16:26:29.534155

Marcio Henrique Eiti Iquegami
Secretário/Ordenador da Despesa